

Mensagem nº 114 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 603, de 2024, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.244, de 17 de julho de 2024, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Banco Central do Brasil e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.253.601.800,00 (um bilhão duzentos e cinquenta e três milhões seiscientos e um mil e oitocentos reais), para os fins que especifica”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 15.036, de 27 de novembro de 2024.

Encaminho, em anexo, cópia do autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 28 de novembro de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

